



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 795/2018

ALTERA O ANEXO I DA LEI 653/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo I da Lei 653/2015 passa a ter redação do anexo I dessa lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 28 de junho de 2018.

Eduardo Flausino Vilela
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ANEXO – I

TABELA DE VALOR DE DIÁRIA POR CARGO

DESTINO	VALOR (R\$)
PREFEITO E VICE PREFEITO	
Dentro do Estado	400.00
Fora do Estado	1.000.00
Fora do País	1.350.00
SECRETÁRIO MUNICIPAL revogado pela lei 775/2018, AUDITOR INTERNO, CONTADOR, PROCURADOR E ASSESSOR JURIDICO, ASSESSOR TÉCNICO, GERENTE E SUPERVISOR.	
Dentro do Estado	250.00
Fora do Estado	500.00
Fora dos Pais	1.000.00
DEMAIS SERVIDORES NÃO ESPECIFICADOS ACIMA, CONSELHEIROS MUNICIPAIS E CONSELHEIROS TUTELARES.	
Dentro do Estado	200.00
Fora do Estado	400.00
Fora do País	1.000.00